

**PROJETO DE LEI Nº 025/2017**

***ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 287, DE 11 DE MARÇO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Povo do Município de Japonvar, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescido na estrutura organizacional do Município de Japonvar-MG, no respectivo cargo, o seguinte número de vagas.

<b>GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>CARREIRA DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM POLÍTICAS SOCIAIS</b>			
<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimento Em Real</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>Assistência Social</b>	01	1.800,00	30hs

**Art. 2º**- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japonvar – Estado e Minas Gerais, 25 de setembro de 2017.

**Leonardo Durães de Almeida**  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2017

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

É encaminhado o presente Projeto de Lei que aumenta o número de vagas no quadro de servidores públicos do Município, e dá outras providências.

No quadro de pessoal da carreira de técnico de nível superior em políticas sociais, o projeto de lei visa aumentar em 01 vaga para o cargo de Assistente Social. Com o aumento da vaga, o Poder Executivo poderá melhorar o atendimento à população na área da assistência social, melhorando a qualidade dos serviços cuja demanda é crescente, envolvendo, inclusive, o atendimento de recorrentes requisições oriundas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e de determinações judiciais e, conseqüentemente, aumentando a eficiência pública.

Razão pela qual, vindica seja o mesmo aprovado pelos senhores vereadores integrantes dessa douta casa legislativa.

Japonvar – Estado de Minas Gerais, 25 de setembro de 2017.

**Leonardo Durães de Almeida**

Prefeito Municipal

